



Decreto Nº 2580 - de 05 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.500,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 18.000,00

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0018.2.0032-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 2.500,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 20.500,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 20.500,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 20.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.07.00.20.606.0014.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. PARQUE EXPOSIÇÕES E FEST. AGROPECUARIAS

2.07.00.20.606.0014.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. PARQUE EXPOSIÇÕES E FEST. AGROPECUARIAS ----- R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 18.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 20.500,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 20.500,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 20.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 05 de Junho de 2020

JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 05/06/2020
Assinatura *[assinatura]*